



---

## EDITAL PPGCS Nº 07/2024 - SELEÇÃO DE ALUNO/A ESPECIAL - 2025.1

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGCS) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições, torna público o Edital com as diretrizes que regulamentam o processo seletivo para ingresso de aluno/a especial no semestre de 2025.1, conforme as condições a seguir estabelecidas.

1.2. O presente Edital tem por objetivo regular o processo seletivo para alunos/as especiais no PPGCS da UFBA, destinado à matrícula em disciplinas isoladas no semestre 2025.1. Esclarece-se que, mesmo em se tratando de um processo seletivo, não será ofertada qualquer modalidade de bolsa para os/as candidatos/as aprovados/as nesta seleção.

### 2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições estarão abertas no período de **06 a 10 de janeiro de 2025**.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio da plataforma SIGAA, disponível no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf>, na opção "Processos Seletivos", seguida de "Processos Seletivos Stricto Sensu", e, por fim, selecionar "SELEÇÃO PARA ALUNO/A ESPECIAL DO PPGCS 2025.1".

2.3. Na plataforma SIGAA, o/a candidato/a deverá preencher um formulário eletrônico obrigatório e anexar, em um único arquivo PDF, os seguintes documentos, conforme detalhado abaixo:

- Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada;
- Formulário de Cadastro de Aluno Especial (Anexo II), devidamente preenchido;
- Cópia do Diploma de Conclusão de Curso de Graduação (frente e verso);
- Cópia do Diploma de Mestrado (caso tenha concluído o mestrado);
- Cópia do Histórico Escolar da Graduação e, se aplicável, do Mestrado;
- Cópia do Currículo Lattes atualizado;
- Cópia do RG e do CPF, da CNH ou outro Documento Oficial com Foto;
- Cópia da Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site do TRE-BA ou TSE, ou pelo link [Certidão de Quitação Eleitoral](#);
- Para candidatos do sexo masculino, apresentação da Carteira de Reservista;



- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU), conforme instruções no item 2.4.

2.4. A taxa de inscrição deverá ser paga por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), gerada no site da Secretaria Geral de Cursos da UFBA. Para isso, o/a candidato/a deve acessar o site da Secretaria Geral de Cursos e seguir os seguintes passos:

1. Clicar em "CARE Aluno";
2. Selecionar "Serviços Acadêmicos/Boletos";
3. Clicar em "Serviços Acadêmicos" e depois em "gerar nova GRU";
4. Escolher a opção "INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (ALUNO ESPECIAL)";
5. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o prazo final (vide item 4).

2.5. O comprovante de pagamento deverá ser anexado ao formulário eletrônico na plataforma SIGAA.

2.6. Em hipótese alguma será aceito comprovante de agendamento de pagamento, somente o comprovante de pagamento efetivo.

### **3. SELEÇÃO E MATRÍCULA**

3.1. Os/as candidatos/as poderão escolher até 2 (duas) disciplinas, conforme o quadro de componentes disponíveis no Anexo III deste edital. O/a candidato/a deverá escolher suas opções de disciplinas e anexar toda a documentação exigida no campo correspondente.

3.2. A quantidade de alunos/as selecionados/as será definida a critério de cada professor/a responsável pelas disciplinas ofertadas, levando em consideração a capacidade de turma e os pré-requisitos.

3.3. Será automaticamente desclassificado/a o/a candidato/a que:

- a) Não apresentar toda a documentação exigida no edital;
- b) Apresentar comprovante de agendamento de pagamento, ao invés do comprovante de pagamento efetivo;
- c) Fornecer informações ou documentos falsos, incompletos ou ilegíveis;
- d) Já tiver sido matriculado/a como aluno/a especial em 4 ou mais disciplinas na UFBA, em qualquer momento de sua trajetória acadêmica.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

**FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais**



3.4. O resultado da seleção será publicado até o dia 20 de janeiro de 2025, no site do PPGCS ([www.ppgcs.ufba.br](http://www.ppgcs.ufba.br)). Não serão fornecidos resultados por telefone.

3.5. A matrícula será realizada na Secretaria do PPGCS, de 24 a 28 de março de 2025, no horário das 10h às 16h. O/a aluno/a especial aprovado/a deverá comparecer pessoalmente para formalizar sua matrícula, portando a documentação exigida, conforme o item 2 deste edital.

#### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O PPGCS se reserva o direito de não oferecer as disciplinas pleiteadas, caso não haja número mínimo de alunos/as aprovados/as ou por outros motivos de ordem acadêmica.

7.2. Em caso de dúvidas, o/a candidato/a poderá entrar em contato com a Secretaria do PPGCS, através do e-mail: [msociolo@ufba.br](mailto:msociolo@ufba.br).

7.3. Qualquer situação não prevista neste edital será resolvida pela Coordenação do PPGCS, ouvida a Comissão de Seleção, conforme os princípios da legislação vigente e normas internas do Programa.

Salvador, 19 de dezembro de 2024.

**Coordenador do Programa de  
Pós-Graduação em Ciências Sociais  
FFCH-UFBA**

\_\_\_\_\_  
Prof. Lucas Amaral de Oliveira  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais  
Universidade Federal da Bahia